



Guia de Funcionamento
6ª. Edição | Bolsa de Consultores em Inovação Social 2026
CIS Porto

ENQUADRAMENTO

A Bolsa de Consultores é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal do Porto integrada na atividade do Centro de Inovação Social do Porto - CIS Porto. Cada Edição da Bolsa de Consultores será referente ao ano civil respetivo.

OBJETIVO

Esta iniciativa tem o objetivo de proporcionar às organizações ou equipas que estão a desenvolver projetos de empreendedorismo e inovação social na cidade do Porto a possibilidade de acederem a serviços de consultoria a custo zero, num conjunto de áreas específicas fundamentais para a consolidação e crescimento estruturado e sustentável dos seus projetos.



ÁREAS DE APOIO:

- ✓ Contabilidade;
- ✓ Fiscalidade;
- ✓ Jurídica;
- ✓ Desenho de Projetos na Área Social;
- ✓ Avaliação de Projetos na Área Social;
- ✓ *Marketing* & Comunicação;
- ✓ Plano de Negócios;
- ✓ *Fundraising* & Candidaturas a Financiamento;
- ✓ Prototipagem;
- ✓ Gestão de parcerias.



- A.** As organizações ou equipas de projeto podem aceder aos serviços de consultoria desta Bolsa de Consultores mediante solicitação, através do preenchimento de formulário próprio, e após validação do pedido por parte da equipa do CIS Porto e aceitação deste guia de funcionamento;
- B.** Cada organização ou equipa de projeto deve solicitar o(s) pedido(s) de apoio, através do preenchimento formulário acima referido;
- C.** Cada organização ou equipa de projeto pode usufruir de um total máximo de 10h de serviços de consultoria, de entre as várias áreas disponíveis, durante cada edição da iniciativa, realizada anualmente;
- D.** As horas são contabilizadas pela equipa do CIS Porto de acordo com os apoios efetivamente realizados;



- E.** As sessões de consultoria poderão ter formatos e duração variável, de acordo com as necessidades e conteúdos específicos de cada solicitação. As sessões em formato de reunião recomenda-se que não se estendam para além de 1h30 salvo por motivos devidamente fundamentados pela organização ou equipa de projeto e pelo/a consultor/a;
- F.** As sessões de consultoria podem ser desmarcadas pelas organizações ou equipas de projeto, preferencialmente com uma semana de antecedência;
- G.** No caso de 3 desmarcações consecutivas, por parte da mesma organização ou equipa de projeto, para um mesmo apoio solicitado poderá não ser garantida uma nova marcação;
- H.** Cada sessão deverá contar com a participação de, pelo menos, um elemento da equipa de gestão da organização onde se desenvolve o projeto, quando aplicável;



J. No final de cada sessão de consultoria, cada organização ou equipa de projeto, deve preencher o seguinte formulário de avaliação da sessão:

<https://questionarios.cm-porto.pt/index.php/115688?lang=pt>



- A.** As entidades prestadoras dos serviços de consultoria integram a Bolsa de Consultores mediante assinatura de compromisso de permanência com referência a cada edição (Ano Civil) e com a aceitação deste guia de funcionamento;
- B.** Cada entidade poderá renovar anualmente o compromisso assumido desde que tenha interesse e disponibilidade em se manter na Bolsa de Consultores;
- C.** Recomendamos que cada entidade “doe”, pelo menos, 1h30 do seu tempo por mês;
- D.** As sessões de consultoria poderão ser desmarcadas pelo/a consultor/a preferencialmente com uma semana de antecedência;



E. No caso de 3 desmarcações consecutivas, por parte de uma entidade fornecedora dos serviços de consultoria, com uma mesma organização ou equipa de projeto, a entidade deve dedicar 30 minutos adicionais à respetiva organização ou equipa de projeto;

F. No final de cada sessão de consultoria, cada consultor/a preenche o seguinte formulário de avaliação relativo a cada uma das organizações ou equipas de projeto apoiadas:

<https://questionarios.cm-porto.pt/index.php/559674?lang=pt>



- A.** A Equipa do CIS Porto analisa os pedidos de apoio, valida o âmbito, solicita mais informações, caso sejam necessárias, e encaminha para as entidades prestadoras de serviços de consultoria, de acordo com a(s) área(s) solicitada(s);
- B.** As sessões de consultoria, sempre que necessário agendamento de reunião, deverão ser marcadas entre os consultores e as organizações ou equipas de projeto, preferencialmente, com duas semanas de antecedência;
- C.** A equipa do CIS Porto fará o envio de todos os formulários que servem de suporte a esta Bolsa de Consultores tanto a organizações ou equipas de projeto como a consultores/as;



D. O CIS Porto deverá integrar sugestões de melhoria e formas diferentes de funcionamento desta Bolsa de Consultores de acordo com as avaliações feitas pelas entidades fornecedoras dos serviços de consultoria e pelas organizações ou equipas de projeto envolvidos;

E. O CIS Porto tem a obrigação de entregar um Relatório Final de execução às entidades fornecedoras dos serviços de consultoria que fazem parte da Bolsa de Consultores;

F. O CIS Porto deve dar a conhecer às entidades fornecedoras dos serviços de consultoria e às organizações e equipas de projetos qualquer alteração introduzida neste guia de funcionamento da Bolsa de Consultores.





OBRIGADA!

cisporto@cm-porto.pt